



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

CONTRATANTE (UASG) 987871

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E MOBÍLIA PARA PROJETO REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 15.192,52

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 23/07/2024 ÀS 08H30MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL SIM



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO	4
3.	PRAZO DE VIGÊNCIA.....	4
4.	DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
5.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
6.	DA FORMA DE CREDENCIAMENTO	5
7.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
9.	DA SESSÃO PÚBLICA.....	6
10.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
13.	DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
14.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
15.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	17
17.	DOS RECURSOS.....	18
18.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
19.	PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	18
20.	DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
21.	DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES	19
22.	DO PAGAMENTO	19
23.	REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO	19
24.	DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	20
25.	DAS PENALIDADES.....	20
26.	DA EXTINÇÃO	22
27.	DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 105 E 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)	22
28.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO I	24
	ANEXO II	57
	ANEXO III	58
	ANEXO IV	60



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (LC 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL 3070/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E MOBÍLIA PARA PROJETO REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERVALO MÍNIMO DE LANCES: R\$ 0,01

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 23/07/2024, ÀS 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: COMPRAS.GOV.BR

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.070/2023: SIM

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR** CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de Novembro nº 160, São João, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E MOBÍLIA PARA PROJETO REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR**, conforme especificações do **ANEXO I**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná e responsável pelo



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

processamento e julgamento da licitação, por intermédio do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SITE: www.comprasgovenamentais.gov.br.**

1.5. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site, seguindo as orientações do sistema.

2. OBJETO

2.1. O Objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E MOBÍLIA PARA PROJETO REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR**, conforme descrição no **ANEXO I**.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência e a execução do contrato serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 14.133/21.

3.2. Em caso de prorrogação dos prazos de execução e vigência, os valores poderão sofrer reajuste anual a ser calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contada da data de início/assinatura do contrato, conforme artigos 25, §7º, e 92, §3º, da Lei 14.133/21.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 15.192,52 (quinze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo que o valor por item é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Órgão e Unidade: 09.003

Funcional Programática: 08.243.0802.2049

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 880 (E. e E.A.)

Órgão e Unidade: 09.003

Funcional Programática: 08.243.0802.2049

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 880 (E. e E.A.)

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem regularmente credenciadas e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRAS.GOV.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente feito deverão providenciar seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRAS.GOV.

5.1.2. **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 3.070, de 10 de março de 2023, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São João-PR e região.**

5.1.3. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadrada nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

5.2.1 A pregoeira com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022. Caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

6. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto Ministério da Economia, sediadas no País ou acessar o site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município, devidamente justificada.

6.3. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.4. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.comprasgovernamentais.gov.br** na opção Acesso Identificado.

6.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

6.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou presencial, pelos seguintes meios:

a) Protocolo Online (<https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao>) destinado ao Departamento de Licitações e Contratos;

b) Protocolo presencial junto ao Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de São João/PR (Avenida XV de Novembro, 160, Centro, São João/PR, CEP 85.570-000).

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio caso solicitada, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A PARTIR DAS 08h30min DO DIA 23/07/2024 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto.

10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.2.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.2.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a data de abertura da sessão.

10.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico será considerado como evidência de que a proponente tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega dos objetos deste edital.

11.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário ou desconto;
- b) Marca (se for o caso);
- c) Fabricante (se for o caso);
- d) Quantidade cotada.

11.3. A proposta escrita deverá conter:

- a) número do lote e do item do objeto cotado e quantidade;
- b) preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) especificações dos serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- d) informação de que nos valores ofertados já estão inclusos tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta, o qual deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta atualizada;
- f) forma de pagamento; e
- g) data e assinatura do representante legal da proponente.

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.10. Na ausência de cotação do prazo de garantia, prazo de entrega e de validade da proposta, estes serão considerados pelos prazos previstos neste edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

11.11. O Município de São João, Estado do Paraná, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (art. 30, §5º, do Decreto nº 10.024/2019).



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

11.13. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

11.14. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

11.15. DEVERÃO ser apresentados juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos produtos/equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens (se cabível).

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1. Havendo divergência entre o descritivo, quantidades e unidade de medida constantes no Edital e no CATMAT, deverão ser consideradas aquelas constantes no Edital.

12.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

12.3.1. O item cujo preço total seja superior ao valor máximo previsto não será aceito.

12.4. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

12.5. A estimativa de preço dos bens poderá ser franqueada aos proponentes, devendo ser solicitada formalmente.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.9.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12.9.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.9.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.9.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.9.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

12.9.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.9.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

12.9.4. Não havendo ao menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9.7. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.9.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

12.9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12.9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.11. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.14.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.14.2. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

12.15.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

12.16. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

12.17. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.18. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor dos bens e a especificação técnica prevista.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.19.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo a ser definido por esta, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os “folders”, encartes ou catálogos dos produtos/equipamentos ofertados, se for o caso, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, pelo sistema Compras.gov.br ou, em caso de impossibilidade e mediante justificativa, pelo endereço eletrônico e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br. O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

12.21.1. Não será necessária a apresentação de folders, encartes ou catálogos quando a contratação se tratar exclusivamente de prestação de serviços que não inclua o fornecimento qualquer produto ou equipamento.

12.22. Em caso de envio por e-mail, o responsável por este deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

12.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.26. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

12.27. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento o envio da documentação em vias originais/autenticadas, caso seja verificada a necessidade de confirmação da autenticidade dos documentos, de modo que, caso solicitado, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis.

12.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de HABILITAÇÃO, a Pregoeira examinará a proposta e/ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12.29. Em havendo restrição quanto a regularidade fiscal (vencida ou positiva), fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

12.30. A não regularização fiscal no prazo estabelecido implicará em decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º da Lei nº 14.133/21, c/c §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.31. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

12.32. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências previstas no edital;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Apresentar preço simbólico ou de valor zero.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

14.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

14.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

14.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício

14.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

14.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

14.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

14.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

14.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1 São documentos de habilitação obrigatórios para as proponentes:

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

15.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

15.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.1.1.5. Alvará em vigência.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

15.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**;

15.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da sessão.

15.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

15.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em até 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação.

15.1.4. DECLARAÇÕES

15.1.4.1. Declaração Unificada (no caso de ME/EPP, deverá estar assinada pelo proprietário e pelo Contador responsável).

15.1.5. OUTROS



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

15.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014, apresentar:

15.1.5.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes.

15.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

15.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

15.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

15.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

15.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo previsto neste Edital.

15.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

15.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

16.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.4.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, compete à Autoridade Competente adjudicar e homologar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) para determinar a contratação.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Adjudicado e Homologado o(s) objeto(s), a Prefeitura Municipal convocará a proponente, que deverá assinar o termo de contrato em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A assinatura deve ser realizada exclusivamente de forma eletrônica junto ao sistema 1doc do Município de São João/PR por meio de certificado eletrônico ou assinatura digital do próprio sistema.

19.1.1. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 17.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. O Município de São João, Estado do Paraná, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

19.3. Ocorrendo à hipótese indicada no item 17.2., caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as penalidades legais estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

19.4. A Proponente deverá no ato da assinatura e durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o FGTS e INSS.

20. DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. O fornecimento do objeto ou prestação dos serviços se dará conforme orientações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na minuta de Contrato em anexo ao presente Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

22.1.1. As Notas Fiscais devem ser encaminhadas para o e-mail **ctbsaojoao@gmail.com**

22.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

22.3. O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

22.3.1. Conforme Decreto Municipal nº 3.096/2023 e IN RFB nº 1.234/2012, será realizada a retenção na fonte relativa ao Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento, disponibilização de bens ou prestação de serviços em geral.

22.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

22.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

22.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

23. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

23.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

23.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

23.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 14.133/21.

23.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.5. As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações da prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, extinção do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

25.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 90, §5º, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

a) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

b) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

c) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

d) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

e) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares elegais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à extinção, os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

25.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 14.133/2021, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

25.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

25.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

25.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

25.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema Protocolo do CONTRATANTE, nesta ordem:

25.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

25.7.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da solicitante, Obras e Serviços Públicos Urbanos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

25.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema Protocolo, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

25.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

25.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

25.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema Protocolo, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

25.7.7. As medidas previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

26. DA EXTINÇÃO

26.1. As hipóteses de extinção/rescisão contratual estão previstas na minuta do Contrato em anexo a este Edital.

27. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 105 E 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

27.1. O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 14.133/2021), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

27.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 14.133/21.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

28.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. Conforme previsão do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como em relação ao CATMAT/CATSERV, prevalecerão as deste Edital.

28.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://saojoaopr.equiplano.com.br:7048/transparencia/licitacoes>.

28.16. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.17. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PADRÃO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.**

São João/PR, 08 de julho de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal

MILENE PERIN CORREIA

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto*: Aquisição de livros e mobília, para o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Justificativa*: O projeto: "Potencializando a aprendizagem através da leitura e jogos educativos" se justifica da necessidade de prover um arquivo literário na escola potencializando a literacia, promovendo o letramento e melhorando a comunicação e a escrita, além de desenvolver o senso crítico, fundamental na vida escolar de cada indivíduo. Ampliar o número de jogos educativos na escola sendo que através deles se aprende a ter autoconhecimento, expandir a cultural, moral, social, histórica, além de outras habilidades necessárias para a socialização, mas o acesso à bons livros a bons jogos, não faz parte do cotidiano de muitos dos nossos estudantes. Em virtude dessa necessidade, o projeto visa proporcionar condições adequadas para o incentivo à leitura, visto que no ambiente escolar é primordial.

Com a contemplação do projeto esperamos, enriquecer e melhorar o cantinho da leitura que já existem nas salas de aula equipando com estante para organizar os livros e dar fácil acesso aos mesmos, formando leitores que gostem de ler, saibam interpretar o que leem, tendo isso como uma experiência marcante na vida.

Adquirir as sacolas viajantes para que os alunos possam levar e trazer os livros e jogos oportunizando a leitura da família em casa.

Sendo assim, o projeto de leitura já existente na escola ganhará nova estruturação, pois sabemos que o incentivo à leitura também é capaz de ampliar horizontes e apresentar um novo universo aos leitores, ajudando na interpretação e a memória trazendo impactos importantes para sua vida.

Critérios de Julgamento

Maior/Menor*: Menor Preço

Tipo*: Por Item

ME/EPP*: Licitação Exclusiva ME/EPP/Equiparadas

ME/EPP*: Com preferência para ME/EPP local/regional – Decreto Municipal nº 3.070/2023

Forma*: Tradicional

Tipo de Contratação

Tipo de Contratação*: Aquisição de Bens

Prazo Entrega: 15 dias

Local Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Paraná, 558 – Centro – São João/PR
– Fone: (46) 3533-2743



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

Prazo Execução: 12 meses

Prazo Vigência: 12 meses

Amostras

Amostras*: Não

Gestão e Fiscalização

Gestor do Contrato/ARP*: JOCI CARRARO FANTE

Fiscal Titular*: FABIANA MIORANZA

Fiscal Suplente*: LUANA PAULA EGER DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Nome do produto COLETÂNEA DE FÁBULAS: Coleção com 16 livros infantis. Fábulas + Fazendinha do seu Lobato. 2 coleções. Títulos de cada coleção. Fazendinha do seu lobato - ISBN 9788533934047. O Galinheiro, O Cavalo e o Pônei, O Porquinho e a Ovelha, As Vaquinhas, Animais de Estimação, Seu Lobato Tem uma Fazenda, As Abelhinhas Trabalhadeiras, As Máquinas da Fazendinha. Fábulas - ISBN 9788533926950. Os Músicos de Bremen, A Lebre e a Tartaruga, O Pastor Brincalhão, O Lobo Disfarçado, A Lebre e a Raposa, A Cigarra e a Formiga, A Raposa e o Galo. 	1	Coleção	R\$ 35,23	R\$ 35,23

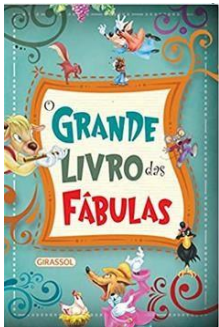
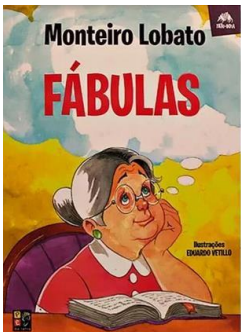


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

2	O Grande Livro das Fábulas - POP Capa comum – Ilustrado, 1 fevereiro 2022 Edição Português por Juan José Familiar (Autor), Maria Luiza Paz (Tradutor) EDITORA GIRASSOL 128 PÁGINAS 	1	Und	R\$ 42,90	R\$ 42,90
3	Fábulas Monteiro Lobato Pé Da Letra 	1	Und	R\$ 28,10	R\$ 28,10
4	Box diário de aventuras da Ellie, de McNally Barshaw, Ruth. Série Diário de aventuras da Ellie Ciranda Cultural Editora E Distribuidora Ltda., capa mole em português, 2021 	1	Kit	R\$ 133,90	R\$ 133,90

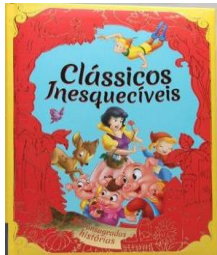


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

5	A colcha de retalhos Capa comum – 1 agosto 2010 Edição Português por Conceil Corrêa Da Silva (Autor), Nye Ribeiro (Autor), Ellen Pestili (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 77,53	R\$ 77,53
6	Clássicos Inesquecíveis Paginas 176 Formato 21 x 28 cm Profundidade 2 cm Editora Todo livro 	1	Und	R\$ 105,53	R\$ 105,53
7	Kit Gibi Histórias Clássicas 15 Livros Ciranda Cultural Capa comum – 1 janeiro 2022 Edição Português por Paloma Blanca Alves Barbier (Autor) 	1	Kit	R\$ 73,10	R\$ 73,10



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

8	Kit Gibi Lendas do Folclore 8 Livros Ciranda Cultural Capa comum – 1 janeiro 2022 Edição Português por Paloma Blanca Alves Barbieri (Autor)  8 livros-gibis 16 páginas	1	Kit	R\$ 41,90	R\$ 41,90
9	A melhor mãe do mundo Capa comum – 18 abril 2022 Edição Português por Nina Rizzi (Autor), Veridiana Scarpelli (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 62,23	R\$ 62,23
10	Da minha janela Capa comum – 29 julho 2019 Edição Português por Otávio Júnior (Autor), Vanina Starkoff (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 58,90	R\$ 58,90
11	Óculos de cor: Ver e não enxergar Capa comum – 24 outubro 2022 por Lilia Moritz Schwarcz (Autor), Suzane Lopes (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 58,10	R\$ 58,10

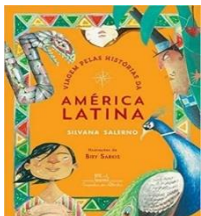
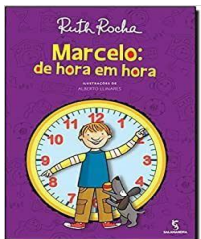


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

12	Viagem pelas histórias da América Latina Capa comum – 13 maio 2022 Edição Português por Silvana Salerno (Autor), Biry Sarkis (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 74,20	R\$ 74,20
13	Uma amizade (im)possível (edição revista e atualizada): As aventuras de Pedro e Aukê no Brasil colonial Capa comum – 10 junho 2022 por Lilia Moritz Schwarcz (Autor), Spacca (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 73,10	R\$ 73,10
14	Marcelo. De Hora em Hora Capa comum – 1 janeiro 2001 Edição Português por Ruth Rocha (Autor) 	1	Und	R\$ 90,53	R\$ 90,53

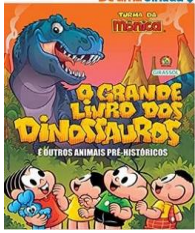
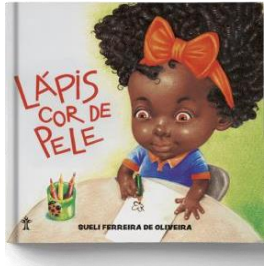


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

15	TM - Pequeno Manual do Meio Ambiente: Ecologia e biomas do Brasil para crianças Capa comum – 30 junho 2022 por Nina Nazario (Autor), Mauricio De Sousa (Ilustrador), WWF-Brasil (Contribuinte) 	1	Und	R\$ 73,57	R\$ 73,57
16	Turma da Mônica - O Grande Livro dos Dinossauros e Outros Animais Pré- Históricos: O Grande Livro dos Dinossauros e Outros Animais Pré- Históricos Capa comum – 1 dezembro 2019 Edição Português por Monica Fleischer Alves (Contribuinte), Maurício de Sousa (Autor), & 1 mais 	1	Und	R\$ 86,43	R\$ 86,43
17	Lápis Cor de Pele 	1	Und	R\$ 65,20	R\$ 65,20

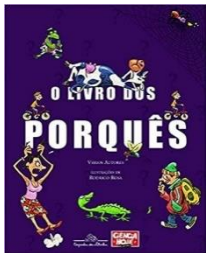
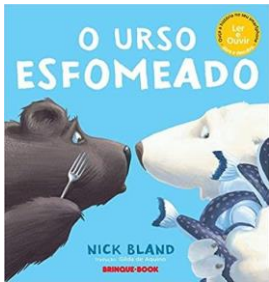


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

18	O livro dos porquês Capa comum – 16 dezembro 2008 Edição Português por Ciência Hoje das Crianças (Autor), Rodrigo Rosa (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 71,90	R\$ 71,90
19	O urso esfomeado Capa comum – 27 março 2015 Edição Português por Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) 	1	Und	R\$ 71,90	R\$ 71,90
20	O urso sonolento Capa comum – 18 janeiro 2019 Edição Português por Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) 	1	Und	R\$ 71,90	R\$ 71,90

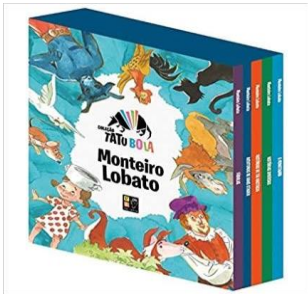
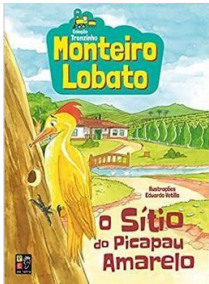
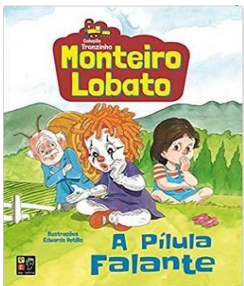


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

21	Coleção Monteiro Lobato - Caixa Acabamento especial – 20 maio 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) 	1	Coleção	R\$ 106,53	R\$ 106,53
22	Monteiro Lobato o Sitio do Picapau Amarelo Capa comum – 30 janeiro 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) 	1	Und	R\$ 21,20	R\$ 21,20
23	Monteiro Lobato a Pílula Falante Capa comum – 30 janeiro 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) 	1	Und	R\$ 21,20	R\$ 21,20

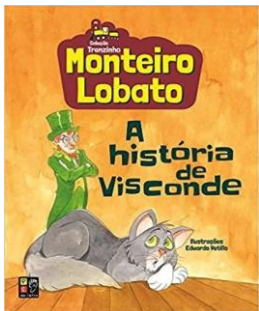
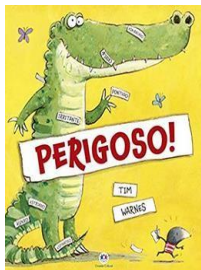
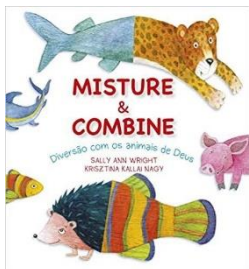


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

24	Monteiro Lobato a História de Visconde Capa comum – 5 abril 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) Editora Pé da Letra 	1	Und	R\$ 20,90	R\$ 20,90
25	Perigoso! Capa comum – 1 janeiro 2014 Edição Português por Tim Warnes (Autor) Ciranda Cultural 	1	Und	R\$ 50,87	R\$ 50,87
26	Misture e Combine: Diversão com os animais de Deus Capa dura – 15 julho 2022 Edição Português por Sally Ann Wright (Autor), Elis Regina Emerencio (Tradutor) Editora Thomas Nelson Brasil 	1	Und	R\$ 81,57	R\$ 81,57

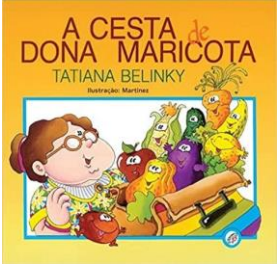


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

27	O homem que amava caixas Capa comum – 1 janeiro 1997 Edição Português por Stephen Michael King (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) Editora : Brinque-Book; 1ª edição (1 janeiro 1997) Idioma : Português Capa comum : 36 páginas 	1	Und	R\$ 73,20	R\$ 73,20
28	Qual é a cor do amor? Capa comum – 21 janeiro 2005 Edição Português por Linda Strachan (Autor), Gilda de Aquino (Tradutor), David Wojtowycz (Ilustrador) 32 págnas Editora : Brinque-Book; 1ª edição (21 janeiro 2005) 	1	Und	R\$ 73,23	R\$ 73,23
29	A cesta de dona Maricota Capa comum – Edição padrão, 16 setembro 1998 Edição Português por Tatiana Belinky (Autor) Editora : Editora Paulinas; 14ª edição (16 setembro 1998) Idioma : Português Capa comum : 24 páginas 	1	Und	R\$ 40,87	R\$ 40,87

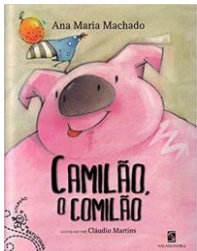
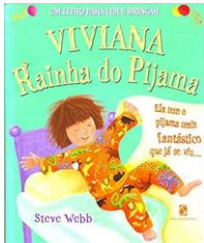


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

30	Camilão, o Comilão - Coleção Batutinha Capa comum – 1 janeiro 2011 Edição Português por Ana Maria Machado (Autor) 	1	Und	R\$ 86,20	R\$ 86,20
31	Viviana. Rainha do Pijama Capa comum – 1 janeiro 2006 Edição Português por Steve Webb (Autor) Editora Salamandra 	1	Und	R\$ 99,20	R\$ 99,20
32	A carta do Gildo Capa comum – 8 outubro 2018 Edição Português por Silvana Rando (Autor, Ilustrador) Editora : Brinquê-Book; 1ª edição (8 outubro 2018) Idioma : Português Capa comum : 32 páginas 	1	Und	R\$ 78,57	R\$ 78,57

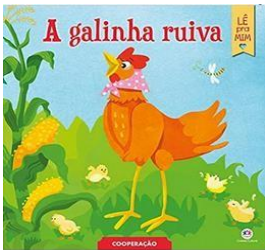


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

33	Meu Planeta Rima com Água - Coleção Nossas Rimas Editora Moderna 32 páginas 	1	Und	R\$ 83,43	R\$ 83,43
34	A galinha ruiva Canoa, Grampeado ou Costurado – 15 março 2022 Edição Português por Ciranda Cultural (Autor), Sandra Lavandeira (Ilustrador) 	1	Und	R\$ 28,10	R\$ 28,10
35	Turma da Mônica – Meu primeiro livro sobre o planeta Terra: 02 Capa comum – 1 novembro 2022 por Mauricio de Sousa (Ilustrador), Miles Kelly (Ilustrador), Camilla de La Bedoyere (Contribuinte), & 3 mai Editora Girassol 32 páginas 	1	Und	R\$ 54,57	R\$ 54,57

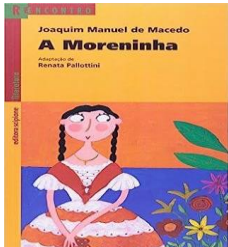


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

36	A Moreninha Editora : Scipione; 1ª edição (12 janeiro 2021) Idioma : Português Capa comum : 96 páginas 	1	Und	R\$ 43,27	R\$ 43,27
37	O Monstro das Cores Capa dura: 48 páginas Editora: Aletria; 1ª edição (12 junho 2018) 	1	Und	R\$ 93,20	R\$ 93,20
38	A menina que tinha medo de errar Autor - Ávila, Milene Peixoto 48 páginas 	1	Und	R\$ 65,70	R\$ 65,70

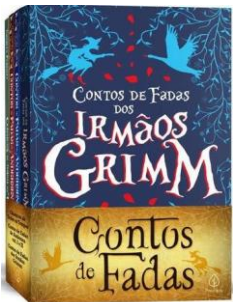
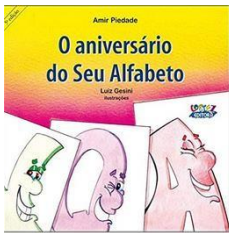


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

39	Um Amor de Confusão - Dulce Rangel Editora Girassol 	1	Und	R\$ 79,80	R\$ 79,80
40	Informações técnicas Editora Principis Título Contos de Fadas Autor Christian Andersen, Hans Ficha técnica Número de páginas 800 Edição 1 	1	Und	R\$ 114,57	R\$ 114,57
41	O aniversário do Seu Alfabeto Capa comum – 25 abril 2018 Editora Cortez 	1	Und	R\$ 70,47	R\$ 70,47

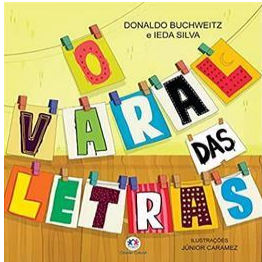
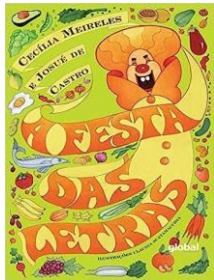


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

42	O varal das letras Capa comum – Versão integral, 15 outubro 2021 – Editora Ciranda Cultural 	1	Und	R\$ 55,90	R\$ 55,90
43	O batalhão das letras Capa comum – 12 dezembro 2016 Companhia das Letrinhas 	1	Und	R\$ 66,20	R\$ 66,20
44	A Festa das Letras Capa comum – 1 janeiro 2015 Edição Português por Cecília Meireles (Autor), Josué de Castro (Autor) Global Editora 	1	Und	R\$ 98,10	R\$ 98,10

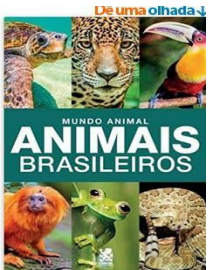
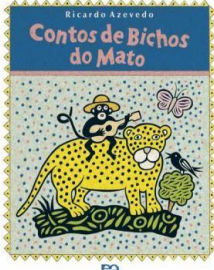
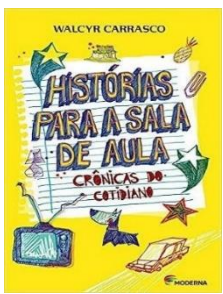


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

45	Mundo Animal: Animais Brasileiros Capa comum – 14 outubro 2021 Camelot Editora 	1	Und	R\$ 46,53	R\$ 46,53
46	Contos de bichos do mato Editora Ática 	1	Und	R\$ 103,47	R\$ 103,47
47	O Pequeno Príncipe Editora Coquetel 	1	Und	R\$ 28,57	R\$ 28,57
48	Histórias Para a Sala de Aula. Crônicas do Cotidiano Capa comum – 1 janeiro 2015 Editora Moderna 	1	Und	R\$ 82,80	R\$ 82,80

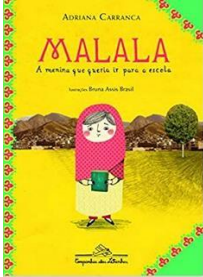


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

49	Malala, a menina que queria ir para a escola Capa comum – 27 abril 2015 Companhia das Letrinhas 	1	Und	R\$ 63,77	R\$ 63,77
50	Contos De Fadas Para Garotas Corajosas Capa comum – 10 fevereiro 2021 por Anita Ganeri (Autor) Editora Pé da Letra 	1	Und	R\$ 53,23	R\$ 53,23
51	O Encantador de Livros Capa comum – 1 dezembro 2016 por Lucas De Sousa (Autor) Ler Editorial (Editora) 	1	Und	R\$ 65,20	R\$ 65,20
52	Espaço : Meu primeiro livro Capa dura – 1 outubro 2017, Usborne editora, 30m páginas 	1	Und	R\$ 96,57	R\$ 96,57

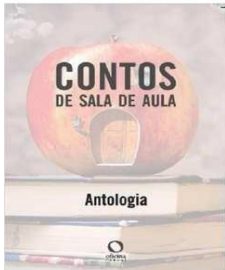


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

53	Mafalda - Nesta família não há chefes Capa comum – 15 abril 2022 Edição Português por Quino (Autor) Editora WMF Martins Fontes 	1	Und	R\$ 88,23	R\$ 88,23
54	Contos de Sala de Aula Andrea da Silva Editora: Editora Oficinar LTDA ME 	1	Und	R\$ 52,90	R\$ 52,90
55	Conte Outra Vez - Livro Gigante com Manual do Professor 	1	Und	R\$ 289,00	R\$ 289,00
56	O Menino que Tinha Medo de Errar Capa comum – Edição padrão, 1 abril 2012 	1	Und	R\$ 64,20	R\$ 64,20

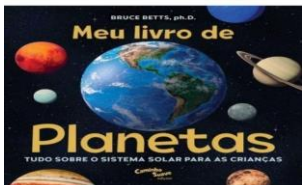


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

57	A Sala de aula E outros contos 	1	Und	R\$ 102,90	R\$ 102,90
58	A Reunião dos Planetas Companhia das Letrinhas 	1	Und	R\$ 67,43	R\$ 67,43
59	Estrelas e planetas Capa comum – 15 setembro 2011 Edição Português por Pierre Winters (Autor), Arthur Diego van der Geest (Tradutor), Editora Brinque Book 	1	Und	R\$ 70,90	R\$ 70,90
60	Um Passeio Pelas Estrelas	1	Und	R\$ 59,50	R\$ 59,50
61	Meu livro de planetas TUDO SOBRE O SISTEMA SOLAR PARA CRIANÇAS 	1	Und	R\$ 84,53	R\$ 84,53

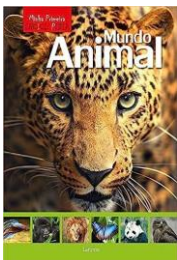


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

62	Meu livro gigante do mundo e do universo Capa dura – 1 outubro 2018 	1	Und	R\$ 123,23	R\$ 123,23
63	Minha Primeira Enciclopédia - Mundo Animal Capa comum – 8 outubro 2020 Edição Português por Laura; Marco Aceti; Scuderi (Autor) Editora Lafonte 	1	Und	R\$ 45,57	R\$ 45,57
64	Alice no país das Maravilhas Lewis Carroil Com ilustrações originais – 144 páginas Editora Faro Editorial 	1	Und	R\$ 44,90	R\$ 44,90
65	O Menino da Lua Capa dura – 27 agosto 2006 Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador) Editora Melhoramentos 48 páginas 	1	Und	R\$ 75,27	R\$ 75,27



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

66	Os Três Porquinhos - Meus Livros Favoritos Capa comum - 1 janeiro 2015 Edição Português por BLU EDITORA (Autor) 	1	Und	R\$ 23,90	R\$ 23,90
67	João e o Pé de Feijão – Ciranda Cultural 	1	Und	R\$ 39,23	R\$ 39,23
68	Livro Infantil Contos Clássicos Bilíngues Kit 8 Histórias -Ciranda Cultural 	1	Kit	R\$ 112,77	R\$ 112,77

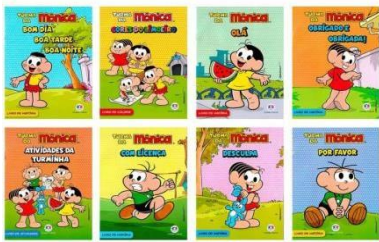
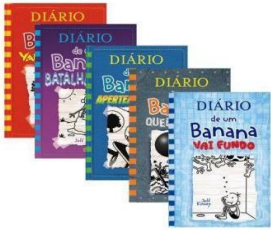


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

69	Kit Clássicos De Sempre + Clássicos De Ouro TodoLivro 	1	Kit	R\$ 58,40	R\$ 58,40
70	Kit 8 Livrinhos Turma da Monica Boas Maneira Lembrancinha Ciranda Cultural 	1	Kit	R\$ 22,40	R\$ 22,40
71	Diário de um Banana Vol. 11, 12, 13, 14 e 15 - VR Editoras - V&R Editora 	1	Coleção	R\$ 343,30	R\$ 343,30
72	Kit 21 Livros Clássicos Infantis de Monteiro Lobato Editora Cultural 	1	Kit	R\$ 528,63	R\$ 528,63

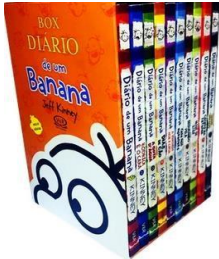


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

73	Livro - Box Diário De Um Banana - 10 Volumes 	1	Box	R\$ 515,10	R\$ 515,10
74	Quem, o que, como e onde? Caixa com 3 furos revestida de EVA em madeira, 84 figuras divididas em pessoas, ações, lugares e sentimentos 	1	Und	R\$ 211,77	R\$ 211,77
75	Jogo Super Banco Imobiliário, Máquina de cartão 	1	Und	R\$ 269,77	R\$ 269,77
76	Magnético manipulativo matemático, blocos e círculos de fração magnética, conjunto de livros de fração de madeira, jogos educativos de manipulação de matemática para o ensino fundamental 	1	Und	R\$ 204,90	R\$ 204,90

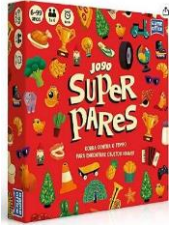
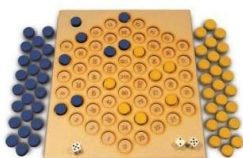


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

77	Super Pares - Jogo de Ação Componentes incluídos 1 tabuleiro-berço, 1 ampulheta, 108 fichas e 1 regra 	1	Und	R\$ 168,23	R\$ 168,23
78	Quebra Cabeça Mapa Do Brasil Regiões Em Madeira Infantil Na base de madeira, estão impressas as regiões do Brasil e por cima, as 5 regiões brasileiras Composição: tabuleiro de 26 x 25 x 0,6 cm + 5 peças das regiões do Brasil de 4 mm adesivadas em vinil 	1	Und	R\$ 127,07	R\$ 127,07
79	CALCULANDO SEU LUGAR – MADEIRA 	1	Und	R\$ 164,60	R\$ 164,60
80	Dominó Figuras e Frutas Carlu Brinquedos Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível 	1	Und	R\$ 41,27	R\$ 41,27

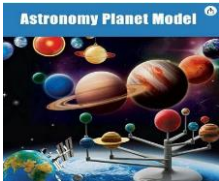


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

81	Carlu Brinquedos - Animais Dominó 28 Peças, 3+ Anos, Multicolor, 1185 Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível 	1	Und	R\$ 45,27	R\$ 45,27
82	Kiboule Planetário Do Sistema Solar Diy Ciência Astronomia Planeta Modelo Que Brilha No Escuro Stem Brinquedo Educativo Para Crianças E Adolescentes 	1	Und	R\$ 159,80	R\$ 159,80
83	Hibcotuo 155 peças de bloco padrão de madeira forma geométrica quebra- cabeça Brinquedo montessori de educação infantil com cartões de design para crianças de 3 anos ou mais crianças em idade pré-escolar Cor correspondente Multicolor Dimensões do produto 24,5 x 21,3 x 4 cm 	1	Und	R\$ 127,90	R\$ 127,90



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

84	Bingo de palavras Feito de madeira reflorestada Contém 4 tabuleiros 23x 23cm, 64 peças 5x5cm e 1 saco de pano 	2	Und	R\$ 159,53	R\$ 319,06
85	Carlu Brinquedos Animais e Filhotes Cavalo - Quebra-Cabeça da 6 Peças, Multicolor, 3103 Confeccionado em MDF composto por 6 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Cavalo e filhote medidas do quebra- cabeça montado: 30 x 23 cm acompanha 1 base de M.D.F em baixo relevo Embalagem: película de P.V.C; 	1	Und	R\$ 87,90	R\$ 87,90
86	Quebra-Cabeça Animais e Filhotes Coelho Carlu Brinquedos Confeccionado em MDF composto por 5 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Lustração: Coelho e filhote; medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm 	1	Und	R\$ 72,90	R\$ 72,90

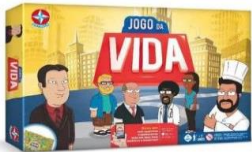


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

87	Carlu Brinquedos Cisne e filhote- Quebra-Cabeça, Color Multicolorido, 3110 Confeccionado em MDF composto por 12 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Cisne e filhote medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm acompanha 1 base de M.D.F em baixo relevo Embalagem: película de P.V.C; encolhível 	1	Und	R\$ 82,90	R\$ 82,90
88	Carlu Brinquedos - Bíblico Jonas e a Baleia Quebra-Cabeça da 11 Peças, 3+ Anos, Multicolor, 1793 Confeccionado em MDF composto por 1 base com 11 peças cortadas a laser que se encaixam entre si, pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Jonas sendo pela baleia; medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Embalagem: película de P.V.C; encolhível 	1	Und	R\$ 69,90	R\$ 69,90
89	Jogo Da Vida Com Aplicativo Estrela Jogo Da Vida Com Aplicativo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 Roleta e 1 Manual de instruções.A partir de 7 anos de idade.Dimensão embalagem:7x27x40 cm.SELO DO INMETRO:CE- BRI/IQB-AJ001 	2	Und	R\$ 214,97	R\$ 429,94



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

90	Jogo do Uno- Jogo de cartas 	3	Und	R\$ 31,92	R\$ 95,76
91	Adivinha o que é? - Jogo de Ação – 32 cartas 	1	Und	R\$ 99,23	R\$ 99,23
92	Jogo O que é O que é 	1	Und	R\$ 83,83	R\$ 83,83
93	Jogo Vira Letras – com 64 letras 	1	Und	R\$ 103,90	R\$ 103,90

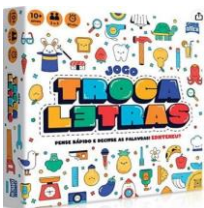


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

94	JOGO QUEM SOU EU C/2 TABULEIROS/40 CARAS/1 CARTA DADOS TÉCNICOS Referencia: 2219 Embalagem: 1 Unidade Composição: Plástico, Polipropileno e Poliestireno Dimensão da embalagem: 24x16x6cm Dimensão do Produto: 21x12x3cm 	1	Und	R\$ 91,95	R\$ 91,95
95	Troca Letras - Jogo de ação – com 64 cartas 	1	Und	R\$ 163,20	R\$ 163,20
96	Tapa Certo Jogo 5+ Anos, Multicor 	3	Und	R\$ 52,79	R\$ 158,37
97	Bingo dos Animais, Multicor, 	1	Und	R\$ 70,93	R\$ 70,93



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

98	Dominó das Frutas - Jogo Educativo – 	1	Und	R\$ 58,53	R\$ 58,53
99	Brinquedo Pedagógico Madeira Letras do A ao Z - 78 Peças 	1	Und	R\$ 57,13	R\$ 57,13
100	Jogo Infantil Educativo Matemática Divisão E Multiplicação 8 Cartelas de equações / 1 Tabela de tabuada / 96 Fichas com números / 1 Saco plástico 	1	Und	R\$ 42,90	R\$ 42,90
101	Dominó Tabuada 	2	Und	R\$ 47,15	R\$ 94,30
102	APRENDA TABUADA BRINCANDO 	2	Und	R\$ 83,58	R\$ 167,16



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

103	Sudoku Kids - Pensamento Lógico Infantil Material: plástico Tamanho do produto: 26,5 x 26,5 x 3,5 cm Idade aplicável: 4 anos ou mais Itens inclusos: 1 tabuleiro, 81 peças e 1 manual 	1	Und	R\$ 372,80	R\$ 372,80
104	Sacola de Leitura (Viajante) Confeccionada em poliéster, recebendo uma estampa Única por sublimação em alta resolução o que garante uma estampa de cores vivas e vibrantes. Tamanho Alças 27 centímetros Tamanho Bolsa 35x40 centímetros (Alt x Larg) 	14	Und	R\$ 77,72	R\$ 1.088,08
105	Sacola literária conta histórias,,medindo 40cm de altura por 40cm de largura, contendo 4 personagens da chapeuzinho vermelho,medida de cada personagem de 20cm de altura! Obs:Ao realizar a compra nos informar qual cor gostaria da Sacola,caso não nos informe confeccionaremos na cor de nossa escolha! • Altura: 0.40 cm • Largura: 0.40 cm • Comprimento: 0.20 cm • Peso: 300 g 	1	Und	R\$ 576,27	R\$ 576,27



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

106	Estante com nichos e pé - MDP colorida dimensão L 785 A 1840 P 310mm (amarela, azul, rosa,) 	7	Und	R\$ 418,51	R\$ 2.929,57
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.192,52

São João, 16 de novembro de 2024.

JOCI CARRARO FANTE

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ANEXO II

MODELO DE PADRÃO DE PROPOSTA

(timbre da proponente)

PREGÃO Nº 054/2024		
DADOS DA PROPONENTE		
NOME:	CNPJ:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE ()	CELULAR ()
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	RG:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	CPF:	RG:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CC:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
VALOR TOTAL R\$					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação

Declaramos que:

- 1) a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- 2) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- 3) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- 4) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- 5) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À

Prefeitura Municipal de São João
Av. XV de novembro, 160 – Centro
85.570-000 – São João – PR.

Sra. Pregoeira,

Pela presente instrumento, a pessoa jurídica, CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada, bem que possui pleno conhecimento das características exigidas para o objeto licitado e que oferta produto/serviço que atende a estas, se responsabilizando em não entregar produto diferente daquele exigido;

6) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o objeto do presente feito;

7) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo licitatório e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

8) que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

9) em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante legal neste ato _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de São João, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

10) para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11) que cumpre todas as leis, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados, bem como que seus parceiros estão adequados (ou se adequando) a esta;

12) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de São João, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;**

13) para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concorda que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

14) que caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolar pedido de alteração unto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2024

Ref.: Pregão Eletrônico nº 054/2024

Processo Administrativo nº 055/2024

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** e a pessoa jurídica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 3.341.971-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 580.960.789-68, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ CPF: _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam a presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E MOBÍLIA PARA PROJETO REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR**, decorrente do Edital de **Pregão Eletrônico sob o nº 054/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E MOBÍLIA PARA PROJETO REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR**, conforme descrição e quantitativos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$**(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------------------	------	-------	-----------------------	-----------------------

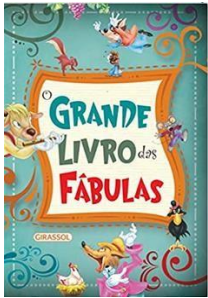


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

1	Nome do produto COLETÂNEA DE FÁBULAS: Coleção com 16 livros infantis. Fábulas + Fazendinha do seu Lobato. 2 coleções. Títulos de cada coleção. Fazendinha do seu lobato - ISBN 9788533934047. O Galinheiro, O Cavalo e o Pônei, O Porquinho e a Ovelha, As Vaquinhas, Animais de Estimação, Seu Lobato Tem uma Fazenda, As Abelhinhas Trabalhadeiras, As Máquinas da Fazendinha. Fábulas - ISBN 9788533926950. Os Músicos de Bremen, A Lebre e a Tartaruga, O Pastor Brincalhão, O Lobo Disfarçado, A Lebre e a Raposa, A Cigarra e a Formiga, A Raposa e o Galo. 		1	Coleção		
2	O Grande Livro das Fábulas - POP Capa comum – Ilustrado, 1 fevereiro 2022 Edição Português por Juan José Familiar (Autor), Maria Luiza Paz (Tradutor) EDITORA GIRASSOL 128 PÁGINAS 		1	Und		

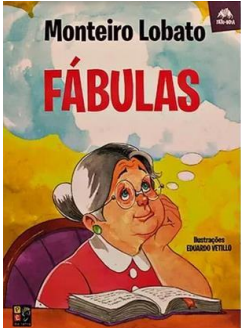


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

3	Fábulas Monteiro Lobato Pé Da Letra 		1	Und		
4	Box diário de aventuras da Ellie, de Mcnally Barshaw, Ruth. Série Diário de aventuras da Ellie Ciranda Cultural Editora E Distribuidora Ltda., capa mole em português, 2021 		1	Kit		
5	A colcha de retalhos Capa comum – 1 agosto 2010 Edição Português por Conceil Corrêa Da Silva (Autor), Nye Ribeiro (Autor), Ellen Pestili (Ilustrador) 		1	Und		

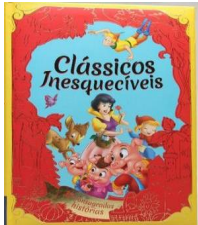


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

6	Clássicos Inesquecíveis Paginas 176 Formato 21 x 28 cm Profundidade 2 cm Editora Todo livro 		1	Und		
7	Kit Gibi Histórias Clássicas 15 Livros Ciranda Cultural Capa comum – 1 janeiro 2022 Edição Português por Paloma Blanca Alves Barbier (Autor) 		1	Kit		
8	Kit Gibi Lendas do Folclore 8 Livros Ciranda Cultural Capa comum – 1 janeiro 2022 Edição Português por Paloma Blanca Alves Barbieri (Autor) 		1	Kit		

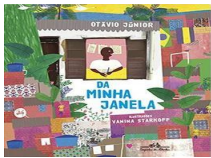
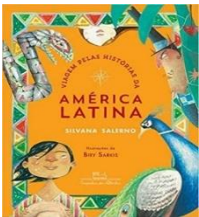


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

9	A melhor mãe do mundo Capa comum – 18 abril 2022 Edição Português por Nina Rizzi (Autor), Veridiana Scarpelli (Ilustrador) 		1	Und		
10	Da minha janela Capa comum – 29 julho 2019 Edição Português por Otávio Júnior (Autor), Vanina Starkoff (Ilustrador) 		1	Und		
11	Óculos de cor: Ver e não enxergar Capa comum – 24 outubro 2022 por Lilia Moritz Schwarcz (Autor), Suzane Lopes (Ilustrador) 		1	Und		
12	Viagem pelas histórias da América Latina Capa comum – 13 maio 2022 Edição Português por Silvana Salerno (Autor), Biry Sarkis (Ilustrador) 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

13	Uma amizade (im)possível (edição revista e atualizada): As aventuras de Pedro e Aukê no Brasil colonial Capa comum – 10 junho 2022 por Lilia Moritz Schwarcz (Autor), Spacca (Ilustrador) 		1	Und		
14	Marcelo. De Hora em Hora Capa comum – 1 janeiro 2001 Edição Português por Ruth Rocha (Autor) 		1	Und		
15	TM - Pequeno Manual do Meio Ambiente: Ecologia e biomas do Brasil para crianças Capa comum – 30 junho 2022 por Nina Nazario (Autor), Mauricio De Sousa (Ilustrador), WWF-Brasil (Contribuinte) 		1	Und		

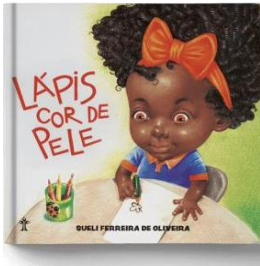
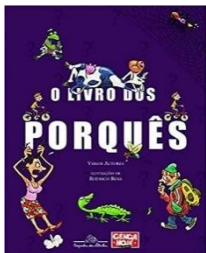


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

16	Turma da Mônica - O Grande Livro dos Dinossauros e Outros Animais Pré-Históricos: O Grande Livro dos Dinossauros e Outros Animais Pré-Históricos Capa comum – 1 dezembro 2019 Edição Português por Monica Fleischer Alves (Contribuinte), Maurício de Sousa (Autor), & 1 mais 		1	Und		
17	Lápis Cor de Pele 		1	Und		
18	O livro dos porquês Capa comum – 16 dezembro 2008 Edição Português por Ciência Hoje das Crianças (Autor), Rodrigo Rosa (Ilustrador) 		1	Und		

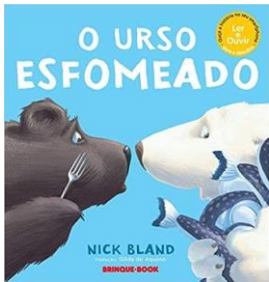
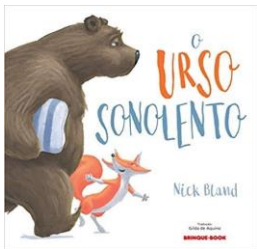


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

19	O urso esfomeado Capa comum – 27 março 2015 Edição Português por Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) 		1	Und		
20	O urso sonolento Capa comum – 18 janeiro 2019 Edição Português por Nick Bland (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) 		1	Und		
21	Coleção Monteiro Lobato - Caixa Acabamento especial – 20 maio 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) 		1	Coleção		

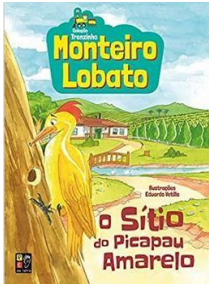
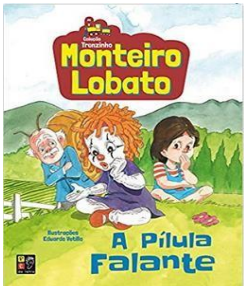
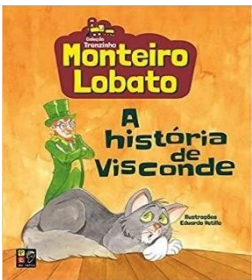


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

22	Monteiro Lobato o Sitio do Picapau Amarelo Capa comum – 30 janeiro 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) 		1	Und		
23	Monteiro Lobato a Pílula Falante Capa comum – 30 janeiro 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) 		1	Und		
24	Monteiro Lobato a História de Visconde Capa comum – 5 abril 2019 Edição Português por Monteiro Lobato (Autor) Editora Pé da Letra 		1	Und		

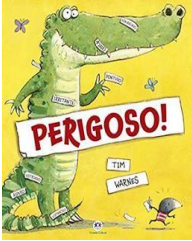
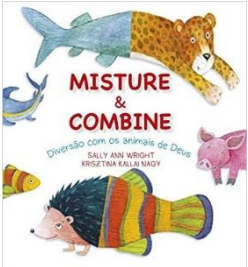


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

25	Perigoso! Capa comum – 1 janeiro 2014 Edição Português por Tim Warnes (Autor) Ciranda Cultural 		1	Und		
26	Misture e Combine: Diversão com os animais de Deus Capa dura – 15 julho 2022 Edição Português por Sally Ann Wright (Autor), Elis Regina Emerencio (Tradutor) Editora Thomas Nelson Brasil 		1	Und		
27	O homem que amava caixas Capa comum – 1 janeiro 1997 Edição Português por Stephen Michael King (Autor, Ilustrador), Gilda de Aquino (Tradutor) Editora : Brinque-Book; 1ª edição (1 janeiro 1997) Idioma : Português Capa comum : 36 páginas 		1	Und		

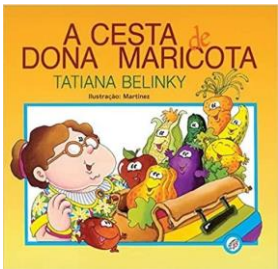
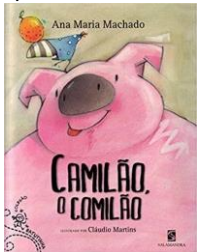


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

28	Qual é a cor do amor? Capa comum – 21 janeiro 2005 Edição Português por Linda Strachan (Autor), Gilda de Aquino (Tradutor), David Wojtowycz (Ilustrador) 32 págnas Editora : Brinque-Book; 1ª edição (21 janeiro 2005) 		1	Und		
29	A cesta de dona Maricota Capa comum – Edição padrão, 16 setembro 1998 Edição Português por Tatiana Belinky (Autor) Editora : Editora Paulinas; 14ª edição (16 setembro 1998) Idioma : Português Capa comum : 24 páginas 		1	Und		
30	Camilão, o Comilão - Coleção Batutinha Capa comum – 1 janeiro 2011 Edição Português por Ana Maria Machado (Autor) 		1	Und		

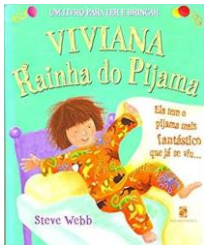
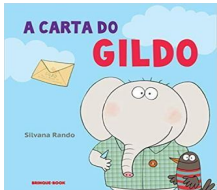


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

31	Viviana. Rainha do Pijama Capa comum – 1 janeiro 2006 Edição Português por Steve Webb (Autor) Editora Salamandra 		1	Und		
32	A carta do Gildo Capa comum – 8 outubro 2018 Edição Português por Silvana Rando (Autor, Ilustrador) Editora : Brinque-Book; 1ª edição (8 outubro 2018) Idioma : Português Capa comum : 32 páginas 		1	Und		
33	Meu Planeta Rima com Água - Coleção Nossas Rimas Editora Moderna 32 páginas 		1	Und		

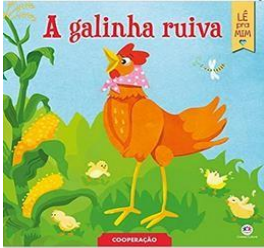
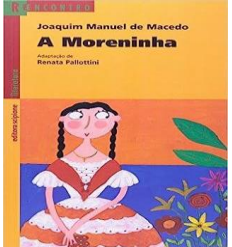


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

34	A galinha ruiva Canoa, Grampeado ou Costurado – 15 março 2022 Edição Português por Ciranda Cultural (Autor), Sandra Lavandeira (Ilustrador) 		1	Und		
35	Turma da Mônica – Meu primeiro livro sobre o planeta Terra: 02 Capa comum – 1 novembro 2022 por Mauricio de Sousa (Ilustrador), Miles Kelly (Ilustrador), Camilla de La Bedoyere (Contribuinte), & 3 mai Editora Girassol 32 páginas 		1	Und		
36	A Moreninha Editora : Scipione; 1ª edição (12 janeiro 2021) Idioma : Português Capa comum : 96 páginas 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

37	O Monstro das Cores Capa dura: 48 páginas Editora: Aletria; 1ª edição (12 junho 2018) 		1	Und		
38	A menina que tinha medo de errar Autor - Ávila, Milene Peixoto 48 páginas 		1	Und		
39	Um Amor de Confusão - Dulce Rangel Editora Girassol 		1	Und		

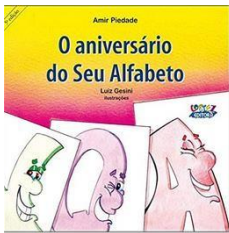
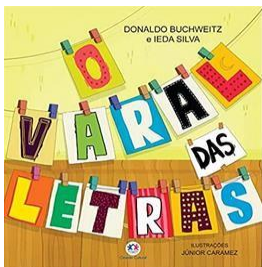


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

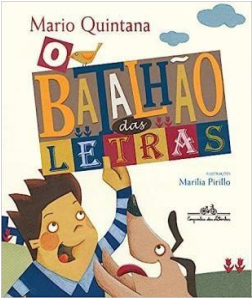
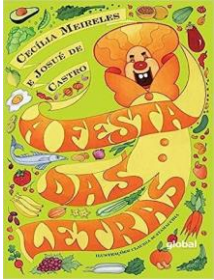
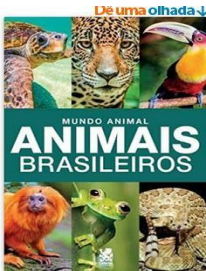
40	Informações técnicas Editora Principis Título Contos de Fadas Autor Christian Andersen, Hans Ficha técnica Número de páginas 800 Edição 1 		1	Und		
41	O aniversário do Seu Alfabeto Capa comum – 25 abril 2018 Editora Cortez 		1	Und		
42	O varal das letras Capa comum – Versão integral, 15 outubro 2021 – Editora Ciranda Cultural 		1	Und		

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

43	O batalhão das letras Capa comum – 12 dezembro 2016 Companhia das Letrinhas 		1	Und		
44	A Festa das Letras Capa comum – 1 janeiro 2015 Edição Português por Cecília Meireles (Autor), Josué de Castro (Autor) Global Editora 		1	Und		
45	Mundo Animal: Animais Brasileiros Capa comum – 14 outubro 2021 Camelot Editora 		1	Und		

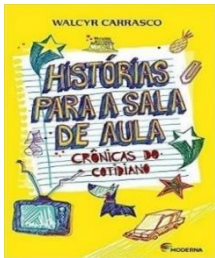
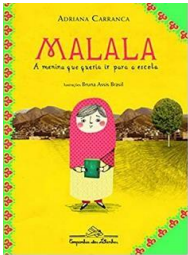


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

46	Contos de bichos do mato Editora Ática 		1	Und		
47	O Pequeno Príncipe Editora Coquetel 		1	Und		
48	Histórias Para a Sala de Aula. Crônicas do Cotidiano Capa comum – 1 janeiro 2015 Editora Moderna 		1	Und		
49	Malala, a menina que queria ir para a escola Capa comum – 27 abril 2015 Companhia das Letrinhas 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

50	Contos De Fadas Para Garotas Corajosas Capa comum – 10 fevereiro 2021 por Anita Ganeri (Autor) Editora Pé da Letra 		1	Und		
51	O Encantador de Livros Capa comum – 1 dezembro 2016 por Lucas De Sousa (Autor) Ler Editorial (Editora) 		1	Und		
52	Espaço : Meu primeiro livro Capa dura – 1 outubro 2017, Usborne editora, 30m páginas 		1	Und		
53	Mafalda - Nesta família não há chefes Capa comum – 15 abril 2022 Edição Português por Quino (Autor) Editora WMF Martins Fontes 		1	Und		

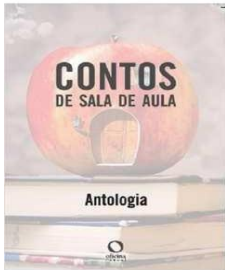


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

54	Contos de Sala de Aula Andrea da Silva Editora: Editora Oficinar LTDA ME 		1	Und		
55	Conte Outra Vez - Livro Gigante com Manual do Professor 		1	Und		
56	O Menino que Tinha Medo de Errar Capa comum – Edição padrão, 1 abril 2012 		1	Und		
57	A Sala de aula E outros contos 		1	Und		

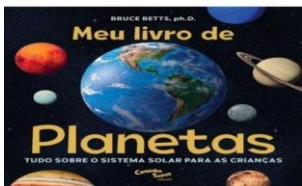


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

58	A Reunião dos Planetas Companhia das Letrinhas 		1	Und		
59	Estrelas e planetas Capa comum – 15 setembro 2011 Edição Português por Pierre Winters (Autor), Arthur Diego van der Geest (Tradutor), Editora Princesa Book 		1	Und		
60	Um Passeio Pelas Estrelas		1	Und		
61	Meu livro de planetas TUDO SOBRE O SISTEMA SOLAR PARA CRIANÇAS 		1	Und		
62	Meu livro gigante do mundo e do universo Capa dura – 1 outubro 2018 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

63	Minha Primeira Enciclopédia - Mundo Animal Capa comum – 8 outubro 2020 Edição Português por Laura; Marco Aceti; Scuderi (Autor) Editora Lafonte 		1	Und		
64	Alice no país das Maravilhas Lewis Carroll Com ilustrações originais – 144 páginas Editora Faro Editorial 		1	Und		
65	O Menino da Lua Capa dura – 27 agosto 2006 Edição Português por Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador) Editora Melhoramentos 48 páginas 		1	Und		
66	Os Três Porquinhos - Meus Livros Favoritos Capa comum – 1 janeiro 2015 Edição Português por BLU EDITORA (Autor) 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

67	João e o Pé de Feijão – Ciranda Cultural 		1	Und		
68	Livro Infantil Contos Clássicos Bilíngues Kit 8 Histórias -Ciranda Cultural 		1	Kit		
69	Kit Clássicos De Sempre + Clássicos De Ouro TodoLivro 		1	Kit		

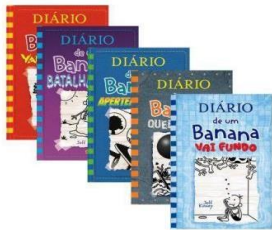
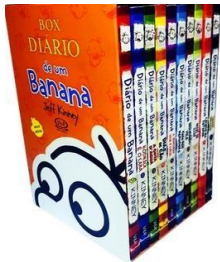


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

70	Kit 8 Livrinhos Turma da Monica Boas Maneira Lembrancinha Ciranda Cultural 		1	Kit		
71	Diário de um Banana Vol. 11, 12, 13, 14 e 15 - VR Editoras - V&R Editora 		1	Coleção		
72	Kit 21 Livros Clássicos Infantis de Monteiro Lobato Editora Cultural 		1	Kit		
73	Livro - Box Diário De Um Banana - 10 Volumes 		1	Box		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

74	Quem, o que, como e onde? Caixa com 3 furos revestida de EVA em madeira, 84 figuras divididas em pessoas, ações, lugares e sentimentos 		1	Und		
75	Jogo Super Banco Imobiliário, Máquina de cartão 		1	Und		
76	Magnético manipulativo matemático, blocos e círculos de fração magnética, conjunto de livros de fração de madeira, jogos educativos de manipulação de matemática para ensino fundamental 		1	Und		

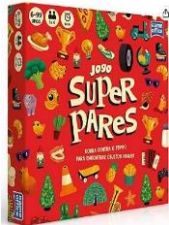


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

77	Super Pares - Jogo de Ação Componentes incluídos 1 tabuleiro-berço, 1 ampulheta, 108 fichas e 1 regra 		1	Und		
78	Quebra Cabeça Mapa Do Brasil Regiões Em Madeira Infantil Na base de madeira, estão impressas as regiões do Brasil e por cima, as 5 regiões brasileiras Composição: tabuleiro de 26 x 25 x 0,6 cm + 5 peças das regiões do Brasil de 4 mm adesivadas 		1	Und		
79	CALCULANDO SEU LUGAR – MADEIRA 		1	Und		
80	Dominó Figuras e Frutas Carlu Brinquedos Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível 		1	Und		

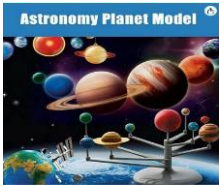


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

81	Carlu Brinquedos - Animais Dominó 28 Peças, 3+ Anos, Multicolor, 1185 Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível 		1	Und		
82	Kiboule Planetário Do Sistema Solar Diy Ciência Astronomia Planeta Modelo Que Brilha No Escuro Stem Brinquedo Educativo Para Crianças E Adolescentes 		1	Und		
83	Hibcotuo 155 peças de bloco padrão de madeira forma geométrica quebra-cabeça Brinquedo montessori de educação infantil com cartões de design para crianças de 3 anos ou mais crianças em idade pré-escolar Cor correspondente Multicolor Dimensões do produto 24.5 x 21.3 x 4 cm 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

84	Bingo de palavras Feito de madeira reflorestada Contém 4 tabuleiros 23x 23cm, 64 peças 5x5cm e 1 saco de pano 		2	Und		
85	Carlu Brinquedos Animais e Filhotes Cavalo - Quebra-Cabeça da 6 Peças, Multicolor, 3103 Confeccionado em MDF composto por 6 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Cavalo e filhote medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm acompanha 1 base de M.D.F em baixo relevo Embalagem: película de P.V.C; 		1	Und		
86	Quebra-Cabeça Animais e Filhotes Coelho Carlu Brinquedos Confeccionado em MDF composto por 5 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Lustração: Coelho e filhote; medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm 		1	Und		

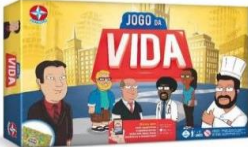


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

87	Carlu Brinquedos Cisne e filhote-Quebra-Cabeça, Color Multicolorido, 3110 Confeccionado em MDF composto por 12 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Cisne e filhote medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm acompanha 1 base de M.D.F em baixo relevo Embalagem: película de P.V.C; encolhível		1	Und		
88	Carlu Brinquedos - Bíblico Jonas e a Baleia Quebra-Cabeça da 11 Peças, 3+ Anos, Multicor, 1793 Confeccionado em MDF composto por 1 base com 11 peças cortadas a laser que se encaixam entre si, pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Jonas sendo pela baleia; medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Embalagem: película de P.V.C; encolhível		1	Und		
89	Jogo Da Vida Com Aplicativo Estrela Jogo Da Vida Com Aplicativo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 Roleta e 1 Manual de instruções. A partir de 7 anos de idade. Dimensão embalagem: 7x27x40 cm. SELO DO INMETRO: CE- BRI/IQB-AJ001		2	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

90	Jogo do Uno- Jogo de cartas 		3	Und		
91	Adivinha o que é? - Jogo de Ação – 32 cartas 		1	Und		
92	Jogo O que é O que é 		1	Und		
93	Jogo Vira Letras – com 64 letras 		1	Und		

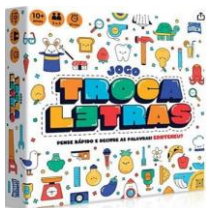
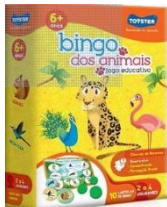


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

94	JOGO QUEM SOU EU C/2 TABULEIROS/40 CARAS/1 CARTA DADOS TÉCNICOS Referencia: 2219 Embalagem: 1 Unidade Composição: Plástico, Polipropileno e Poliestireno Dimensão da embalagem: 24x16x6cm Dimensão do Produto: 21x12x3cm 		1	Und		
95	Troca Letras - Jogo de ação – com 64 cartas 		1	Und		
96	Tapa Certo Jogo 5+ Anos, Multicolor 		3	Und		
97	Bingo dos Animais, Multicolor, 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

98	Dominó das Frutas - Jogo Educativo – 		1	Und		
99	Brinquedo Pedagógico Madeira Letras do A ao Z - 78 Peças 		1	Und		
100	Jogo Infantil Educativo Matemática Divisão E Multiplicação 8 Cartelas de equações / 1 Tabela de tabuada / 96 Fichas com números / 1 Saco plástico 		1	Und		
101	Dominó Tabuada 		2	Und		
102	APRENDA TABUADA BRINCANDO 		2	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

103	Sudoku Kids - Pensamento Lógico Infantil Material: plástico Tamanho do produto: 26,5 x 26,5 x 3,5 cm Idade aplicável: 4 anos ou mais Itens inclusos: 1 tabuleiro, 81 peças e 1 manual 		1	Und		
104	Sacola de Leitura (Viajante) Confeccionada em poliéster, recebendo uma estampa Única por sublimação em alta resolução o que garante uma estampa de cores vivas e vibrantes. Tamanho Alças 27 centímetros Tamanho Bolsa 35x40 centímetros (Alt x Larg) 		14	Und		
105	Sacola literária conta histórias,,medindo 40cm de altura por 40cm de largura, contendo 4 personagens da chapeuzinho vermelho,medida de cada personagem de 20cm de altura! Obs:Ao realizar a compra nos informar qual cor gostaria da Sacola,caso não nos informe confeccionaremos na cor de nossa escolha! • Altura: 0.40 cm • Largura: 0.40 cm • Comprimento: 0.20 cm • Peso: 300 g 		1	Und		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

106	Estante com nichos e pé - MDP colorida dimensão L 785 A 1840 P 310mm (amarela, azul, rosa,) 		7	Und		
VALOR TOTAL R\$						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, correndo estas por conta da Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e a execução do contrato serão de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 14.133/21.

3.2. Em caso de prorrogação dos prazos de execução e vigência, os valores poderão sofrer reajuste anual a ser calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contada da data do orçamento estimado.

3.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em __/__/__, e, após esse período, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INPC.

3.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.2.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão/envio da requisição de compra ou nota de empenho devidamente encaminhada pelo Município de São João - PR.

4.1.1. A empresa deverá entregar do produto na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Paraná, 558, Centro, em São João/PR, CEP 85.570-000.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação do produto até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.3. Em caso de não aceitação dos produtos/serviços ou necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da Contratada.

4.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues e, em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos colaboradores com os quais estabeleceu vínculo empregatício, procedendo os descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão recair sobre a Contratante; e
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante, aos servidores desta ou a terceiros, decorrentes de sua culpa/dolo na execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida por fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, devendo proceder imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

6.1.1. As Notas Fiscais devem ser encaminhadas para o e-mail **ctbsaojoao@gmail.com**

6.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.3. O Município de São João efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

6.3.1. Conforme Decreto Municipal nº 3.096/2023 e IN RFB nº 1.234/2012, será realizada a retenção na fonte relativa ao Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento, disponibilização de bens ou prestação de serviços em geral.

6.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão e Unidade: 09.003

Funcional Programática: 08.243.0802.2049

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 880 (E. e E.A.)

Órgão e Unidade: 09.003

Funcional Programática: 08.243.0802.2049

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 880 (E. e E.A.)

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **Pregão nº 054/2024**, e disposições da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO INDICADOS PELA CONTRATANTE, DENTRE SEUS TÉCNICOS E/OU SERVIDORES, CAPACITADOS PARA EXERCEREM ESSAS FUNÇÕES.

8.3. Caberá a **GESTÃO DO CONTRATO** ao(à) sr(a) ..., a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometidas pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.4. Caberá ao(à) **FISCAIS DO CONTRATO**, o(a) senhor(a), e ao(à) **FISCAL SUBSTITUTO(A)**, o(a) senhor(a), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

8.5. Além disso a fiscalização, a contar da formalização deste Contrato, baseada no registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 137 da Lei 14.133/2021 que trata dos motivos para extinção contratual.

8.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.7. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao Gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.8. Com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.11.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

8.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.14.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, 31º)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

8.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto a SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações da prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, extinção do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 90, §5º, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, e as seguintes penalidades:

I- advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III- penalidades pecuniárias:

multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

a) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

b) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

c) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

d) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de extinção contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

e) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de extinção contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV- suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares legais.

V- extinção do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI- A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à extinção, os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 14.133/2021, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

observado o seguinte procedimento, via sistema Protocolo do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da solicitante, Obras e Serviços Públicos Urbanos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema Protocolo, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema Protocolo, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irreversível;

10.7.7. As medidas previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à extinção no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 139 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

11.2. O Contrato poderá ser extinguido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/2021, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.3. Na hipótese de extinção por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da extinção contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

11.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na extinção e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

11.7.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

CONTRATANTE;

11.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema Protocolo do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.8.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema Protocolo, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

11.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema Protocolo, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.8.7. As medidas previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 11.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 105 E 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

12.1. O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 14.133/2021), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas no **Pregão sob nº 054/2024** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

17.1. As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São João, __ de ____ de 2024.

.....
CONTRATADA

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João